

*Paulo*  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 53/83  
PROCESSO Nº 81/83

070

LEI Nº 2.935  
De 15 de junho de 1 983

Autoriza o Poder Executivo a permutar terreno e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de junho de 1 983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno de propriedade do Município, por outra, pertencente ao Senhor JOSÉ FRONTEIRA.

Artigo 2º - As áreas a serem permutadas, estão devidamente configuradas no desenho nº 2 - 863 B, da Assessoria de Planejamento da Municipalidade, o qual é rubricado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito, e assim se descrevem e confrontam :-

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado sobre o alinhamento predial da Avenida Rio de Janeiro e a 40 metros do alinhamento/predial da Rua Pará; daí deflete à direita no sentido SW e medindo 30,00 metros até atingir o ponto 01 (um); daí deflete à direita no sentido NW e medindo 10,00 metros até atingir o ponto 02 (dois); daí deflete à direita no sentido NE e medindo 30,00 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado sobre o alinhamento predial da Avenida Rio de Janeiro e a 30,00 metros do alinhamento predial da Rua Pará; daí deflete à direita no sentido SE e medindo 10,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfeitamente fazendo uma área de 300,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com o lote 16  
1 - 2 - com o lote 21  
2 - 3 - com o lote 10  
3 - 0 - com a Avenida Rio de Janeiro.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ FRONTEIRA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado sobre o alinhamento predial da Avenida Rio de Janeiro e a 60,00 metros do alinhamento predial da Rua Pará; daí deflete à direita no sentido SW e medindo 30,00 metros até atingir o ponto 01 (um); daí deflete à direita no sentido NW e medindo 10,00 metros até atingir o ponto 02 (dois); daí deflete à direita / no sentido NE e medindo 30,00 metros até atingir o ponto 03 (três), localizado sobre o alinhamento predial da Avenida Rio de Janeiro e a 50,00 metros

*Paulo*  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA - 071



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI Nº 53/83  
PROCESSO Nº 81/83

071

fl.02

do alinhamento predial da Rua Paró; daí do lote à direita no sentido SW e medindo 10,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com o lote nº 14  
1 - 2 - com o lote nº 12  
2 - 3 - com o lote nº 16  
3 - 0 - com a Avenida Rio de Janeiro.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, onerarão a dotação orçamentária própria.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de Junho de 1983 -  
(mil novecentos e oitenta e tres).

ODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 17 e 18 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 2 354/82 - JRC/